

## TERMO DE ADITAMENTO

### QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA TERCEIRO MILENIUM EIRELI LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representada Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto. 06, bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante denominada **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **TERCEIRO MILENIUM EIRELI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.620.862/0001-30, com sede na Rua Primo Capelo, n.º 58, bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-062, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Helio Barbosa Santos**, Engenheiro Civil, casado, portador do Registro Geral n.º M - 6.801.465, inscrito no CPF/MF sob o n.º 101.585.376-53, residente e domiciliado na Rua Mário Ribeiro, n.º 38, Apto 181, bairro Pitangueiras, Município de Guarujá, Estado de São Paulo, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar as cláusulas Sexta e a Sétima permanecendo inalteradas as demais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLAUSULA SEXTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência por um período de 05 (cinco) meses, iniciando no dia dezesseis de março de dois mil e dezesseis - 16/03/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**CLAUSULA SÉTIMA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA EXECUÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços em referência por um período de 05 (cinco) meses, iniciando no dia dezesseis de fevereiro de dois mil e dezesseis – 16/02/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 12 de fevereiro de 2016.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal de Planejamento

**TERCEIRO MILENIUM EIRELI LTDA**  
**Helio Barbosa Santos**  
Contratada

**VISTO: PROJU**